



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

## **QUINTO TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO Nº 006/2023 - SEARÇ/TJMRS**

Processo SEI - 9.2023.0700.000283-5

**QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/2023, celebrado entre o **Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO** e a empresa **SOUTH SOLUÇÕES LTDA - EPP**, que tem por objeto a prestação de serviços gerais de limpeza, higiene, corte de grama e limpeza de calçadas e jardins para as dependências da Auditoria Militar de Passo Fundo/RS.

**CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO (TJM/RS), inscrito no CNPJ nº. 89.522.064/000247, com sede nesta capital, na Av. Praia de Belas, nº. 799, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato, Sr. RODRIGO MOHR PICON, Desembargador Militar Presidente.

**CONTRATADA: SOUTH SOLUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.589.363/0001-84, com sede sito a R. XV DE NOVEMBRO, nº 567 - Centro - Mostardas/RS, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio, Senhor JORGE RENE PEREIRA JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 715.084.220-87.

#### **CLÁUSULA I**

Tendo em vista o disposto no item 4.4 da **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, do contrato original, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **5/5/2026**.

#### **CLÁUSULA II**

As demais cláusulas, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

**RODRIGO MOHR PICON**  
Desembargador Militar Presidente  
Tribunal de Justiça Militar/RS

**JORGE RENE PEREIRA JUNIOR**  
Representante Legal  
SOUTH SOLUÇÕES LTDA - EPP



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RENE PEREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mohr Picon, Desembargador Militar-Presidente**, em 08/04/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjms.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0192862** e o código CRC **9DC99D10**.

---

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Nesello, Usuário Externo - Secretária**, em 09/04/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

## PUBLICAÇÃO

## PORTARIA N.º 079/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo SEI nº 9.2025.0700.000928-0,

**DESIGNA** a Desembargadora Militar Gabriela John dos Santos Lopes, Id. Func. 5039800, a Juíza de Direito Eliane Almeida Soares, Id. Func. 3356612, a Diretora-Geral Cristine Rasbold, Id. Func. 1581902, a Secretária da Corregedoria-Geral da JME Aline Sanches, Id. Func. 3370402, o Coordenador Eduardo de Borba Severo, Id. Func. 3409651, o Coordenador Félix Alexandre Grivot Neto, Id. Func. 2228920, a servidora em Gratificação Especial Jocelaine Gonçalves da Silva, Id. Func. 2883783, o servidor em Gratificação Especial Gladimir Lemos Urrutia, Id. Func. 1851241, e o servidor em Gratificação Especial Luis Henrique Severo, Id. Func. 2141744, para, sob a coordenação da primeira, integrarem Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudo e parecer circunstanciado acerca da viabilidade da implementação da sistemática de depósito de valores diretamente nos autos processuais, por meio do sistema EProc, abrangendo custas judiciais e depósitos judiciais, devendo, em caso de manifestação favorável, indicar os trâmites necessários à sua efetivação.

Fica fixado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação deste ato.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

RODRIGO MOHR PICON

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristine Rasbold

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Nesello, Usuário Externo - Secretária**, em 09/04/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

## PUBLICAÇÃO

## PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## TERMO ADITIVO Nº 2 - Prorrogação contratual

CONTRATO Nº 005 - SEAORÇ - TJM/RS/2023

PROCESSO SEI Nº 9.2026.0700.000373-3

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005 - SEAORÇ - TJM/RS/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia com assinatura de tronco digital.

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.522.064/0002-47 e a empresa **ALGAR TELECOM S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

**ALTERAÇÕES :** Com base no que dispõe a **CLÁUSULA V - VIGÊNCIA CONTRATUAL**, do contrato original, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **10/4/2026**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CRISTINE RASBOLD**  
DIRETORA-GERAL DO TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Nesello, Usuário Externo - Secretária**, em 09/04/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

## PUBLICAÇÃO

## PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## TERMO ADITIVO Nº 5 - Prorrogação contratual

CONTRATO Nº 006 - SEAORÇ - TJM/RS/2023

PROCESSO SEI Nº 9.2023.0700.000283-5

**ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 006 - SEAORÇ - TJM/RS/2023, que tem por objeto a prestação de serviços gerais de limpeza, higiene, corte de grama e limpeza de calçadas e jardins para as dependências da Auditoria Militar de Passo Fundo/RS.

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.522.064/0002-47 e a empresa **SOUTH SOLUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.589.363/0001-84.

**ALTERAÇÕES :** Com base no que dispõe o item 4.4 da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, do contrato original, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **5/5/2026**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CRISTINE RASBOLD**

Diretora-Geral do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Nesello, Usuário Externo - Secretária**, em 09/04/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

#### PUBLICAÇÃO

**PORTARIA Nº 005/2026 – CGJME**

**SEI 9.2026.0700.000889-5**

A Desembargadora Militar, Corregedora-Geral da Justiça Militar Estadual, no uso das atribuições previstas no art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE), c/c os incisos IV e XIII do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 270 da Lei nº 7.356/80 e considerando o interesse do serviço;

#### RESOLVE:

Designar a **Drª. Karina Dibi Kruel do Nascimento**, Juíza de Direito Substituta da 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, para exercer, cumulativamente, em caráter de substituição, a jurisdição plena da Auditoria Militar de Passo Fundo, no período de 08/04/2026 a 20/04/2026, tendo em vista gozo de férias regulamentares pela juíza titular, **Drª Viviane de Freitas Pereira**.

A magistrada deverá observar, no que couber, o art. 6º, §3º do Provimento nº 63/2023.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

**Desembargadora Militar Gabriela John dos Santos Lopes**

**Corregedora-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Aline Sanches

Secretária da Cor-G



Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Severo, Usuário Externo - Secretário**, em 10/04/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).